

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 03. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 02, de 02 de fevereiro de 2023, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

RESOLVE:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 02, de 02 de fevereiro de 2023, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data da Correição	Data da Visita Institucional
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	23 e 24.02.2023	24.02.2023

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

- I Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
 - II Representante do Ministério Público;
 - III Representante da OAB/AC;
 - IV Defensoria Pública Estadual;
 - V Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correcionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 07 de fevereiro de 2023.

Desembargador Samoel Evangelista Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Corregedor(a) Geral da Justiça, em 07/02/2023, às 15:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1389069 e o código CRC 53F69D9C.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012 0000840-06.2023.8.01.0000

1389069v3